

COMUNICADO N.º 16 - 2021|2022

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e, demais interessados, a Direção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

CONDIÇÕES DE ACESSO A EVENTOS DESPORTIVOS EM RECINTOS **FECHADOS – ATUALIZAÇÃO A 27/12/2021**

Tendo em conta a **Resolução do Conselho de Ministros n.º 181-A/2021ⁱ** e o Decreto-Lei n.º 119-B/2021 de 23 de dezembro, a Federação Portuguesa de Voleibol informa quais as condições que passam a vigorar para acesso aos pavilhões por parte dos espetadores e participantes (praticantes, treinadores, dirigentes, juízes e restante enquadramento humano):

1. O acesso a qualquer evento de natureza desportiva que seja realizado em interior, ao ar livre ou fora de recintos fixos, depende da apresentação por parte de todos os **espetadores** da apresentação de teste com resultado negativo ou certificado de recuperação.

2. Em relação aos **participantes** (praticantes, treinadores, dirigentes, juízes e restante enquadramento humano inscrito na FPV), e de acordo com a atualização da **Orientação n.º 036/2020 da DGSⁱⁱ**, na sua versão atual, define-se que:

a) Todos as equipas, juízes, praticantes, técnicos e enquadramento de todos os clubes, independentemente do nível competitivo, devem realizar testes ao SARS-COV-2 de 15 em 15 dias, podendo a FPV solicitar, aleatoriamente, o comprovativo de realização dos mesmos;

b) Estas obrigações só se aplicam a maiores de 12 anos;

Aproveitamos, ainda, para sensibilizar toda a família do Voleibol para a necessidade do cumprimento escrupuloso das normas e orientações próprias da DGS e autoridades locais de saúde.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 27 de dezembro de 2021

A Direção

ⁱ <https://files.dre.pt/1s/2021/12/24701/0000800011.pdf>

ⁱⁱ <https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0362020-de-25082020-pdf.aspx>